Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
22/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/09/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 493 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia de Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC, solicitando informações referente ao funcionamento e a regularidade dos serviços de transporte de corpos fora do município.

1. A ACESC possui toda a documentação legalizada para realizar o transporte e a busca de corpos fora do município de Cascavel?

2. Se sim, quais são os procedimentos administrativos e operacionais adotados nesse tipo de deslocamento?

3. A ACESC realiza a cessão ou repasse de velórios e transporte de corpos para funerárias particulares, e, em caso afirmativo, apresentar os critérios, contratos ou convênios utilizados?

4. Quantos transportes de corpos para fora de Cascavel foram realizados nos últimos 6 (seis) meses?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de setembro de 2025.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PP

CONFERIDO
VETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da administração pública, bem como no princípio da publicidade e transparência que deve reger os serviços públicos.

Frisa-se que, a Autarquia de Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC presta serviços de natureza essencial, de relevante interesse social e que impactam diretamente famílias em situação de fragilidade emocional.

Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar que suas atividades sejam realizadas de maneira regular, transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Tais informações visam assegurar a legalidade e regulamentação dos serviços de transporte de corpos para fora do município e a regularidade na utilização das estruturas de velório, especialmente no que se refere à eventual cessão a funerárias privadas.

Por fim, o pedido se justifica pela necessidade de zelar pelo interesse público, evitando possíveis irregularidades administrativas, assegurando isonomia na prestação dos serviços funerários e garantindo que o município atue em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministério da Saúde e legislação municipal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA